Processo: 0002642-39.2005.8.16.0069
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução
Valor da Causa: R$ 5.581,53
Exequente(s): • LUCINEIA CANDIDA DA SILVA (CPF: 760.407.989-04)
Rua Alonso Romeiro, 229 - CIANORTE/PR

Executado(s): • JORGE LUIZ ALMEIDA SANTOS (CPF: 388.950.569-49)
Rua Cristóvão Colombo, 242, apartamento 602 - Edifício Copacabana - centro - CIANORTE/PR

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0002642-39.2005.8.16.0069

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 15/07/2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 29/07/2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br.**

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: **(www.spencerleiloes.com.br)**

Descrição do Bem: **50 % do Imóvel** constituído pela data de terras sob nº. 03, da quadra 030, do Loteamento denominado "Recanto das Águas", situada no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte – PR, com área total de 3.008,87 m², com suas divisas, metragens e confrontações constante na matrícula sob nº 17.171, do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício, desta Cidade e Comarca de Cianorte - PR. O imóvel não possui benfeitorias.

Avaliação primitiva: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Em 23 de março de 2022.
Avaliação atualizada: R$136.012,45 (cento e trinta e seis mil e doze reais e quarenta e cinco centavos). Em 30 de maio de 2025.

Dívida: R$ 334.086,16 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta e seis reais e dezesseis centavos). Em 31 de julho de 2023.

Depositário: Em mãos do próprio executado.

Ônus: Consta pendencia na matricula, sendo: Penhora expedida pela 1ª Vara Cível de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 835/2001; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0004361-85.2007.8.16.0069; Penhora (de parte ideal correspondente a 50 % do imóvel) expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0001317-63.2004.8.16.0069; ; Penhora (de parte ideal correspondente a 50 % do imóvel) expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0008011-38.2010.8.16.0069; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0007598-83.2014.8.16.0069; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº. 0000586-72.2001.8.16.0069; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0007605-75.2014.8.16.0069; Penhora (de parte ideal correspondente a 50 % do imóvel) expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0000570-21.2001.8.16.0069; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0007602-23.2014.8.16.0069; Penhora (de parte ideal correspondente a 50 % do imóvel) expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0001291-65.2004.8.16.0069; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública e 1ª Vara Cível de Cianorte-PR , extraído dos autos nº 0008752-44.2011.8.16.0069; Penhora expedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0007598-83.2014.8.16.0069; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0009544-27.2013.8.16.0069; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0008755-96.2011.8.16.0069; Penhora (parte ideal correspondente a 50 % do imóvel) expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0004606-96.2007.8.16.0069; Penhora (parte ideal correspondente a 50 % do imóvel) expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0009544-27.2013.8.16.0069; Penhora (parte ideal correspondente a 50 % do imóvel) expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0001306-34.2004.8.16.0069; Indisponibilidade de Bens, expedido pela 1ª Vara Federal de Tupã-SP, extraído dos autos nº. 00018943620124036122; Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº. 0001307-19.2004.8.16.0069; Indisponibilidade de Bens, expedido pela 1º Vara Cível e da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº. 00087559620118160069; Indisponibilidade de Bens, expedido pela 1º Vara Cível e da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº. 00076022320148160069; Indisponibilidade de Bens, expedido pela 1º Vara Cível e da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº. 00013063420048160069; Indisponibilidade de Bens, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos autos nº 00007000620198160190; Indisponibilidade de Bens, expedido pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, Acidentes do Trabalho, Registro Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 00026423920058160069; Penhora (parte de quota ideal do imóvel) expedida pela 1ª Vara Cível de Cianorte-PR, extraída dos autos nº 0007352-19.2016.8.16.0069; Indisponibilidade de Bens, expedido pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 00080321420108160069; Indisponibilidade de Bens, expedido pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cianorte-PR, extraído dos autos nº 0008296-84.2017.8.16.0069.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado.

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **JORGE LUIZ ALMEIDA SANTOS,** e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Cianorte, 5 de junho de 2025. Eu, Marcos Henrique Romualdo da Silva, Analista Judiciário, digitei.

MARÍLIA MITIE YOSHIDA

Juíza de Direito